



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA  
PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I Nº 3.594/2000

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO À  
EMPRESA DE CALÇADOS NIANSO LTDA”.**

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito  
Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no  
uso das atribuições que lhe são conferidas por  
Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o incentivo abaixo relacionado, à Empresa de Calçados **NIANSO LTDA**, localizada junto ao prédio da antiga IMAP, nesta cidade, em conformidade com o previsto na Lei Municipal 2.854/94, que “Dispõe sobre Incentivos para a Instalação ou Expansão de Indústrias no Município”:

Aluguel do Prédio pelo período de 02 anos, no valor de R\$ 1.000,00, mensais, (sendo que no final do primeiro ano, será efetuada avaliação quanto a empresa estar cumprindo com o faturamento declarado e número de empregos gerados dentro do Município).

**ARTIGO 2º.** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de junho de 2000

PAULO ROBERTO BIER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração